

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 15/54 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

**L E I Nº 147**

Dispõe sobre autorização ao Executivo para efetuar operação de crédito na importância de Cr.\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes dos festejos realizados por ocasião da visita do Governador do Estado a esta cidade, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir uma Nota Promissória na importância de Cr.\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), a favor do Banco Nacional da Cidade de São Paulo S/A., para resgate dentro do prazo de 120 a 180 dias e ao pagamento de juros à taxa de 12% ao ano.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento das despesas decorrentes dos festejos de recepção ao Exmo. Dr. Lucas Rogueira Garcez, Governador do Estado de São Paulo, por ocasião de sua visita oficial a esta cidade.

Artigo 3º- As despesas relativas ao artigo 2º, serão cobertas da forma seguinte :

- a)- Cr.\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) pela operação de crédito de que trata o artigo-1º; e
- b)- Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) com o produto obtido na venda de 84 (oitenta e quatro) ingresso-adesões ao banquete, ao preço de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada um.

Artigo 4º- Constará do orçamento para 1.955, dotação própria - para o resgate da Promissória referida na presente lei.

Fls. -13-  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

Fls. 2

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

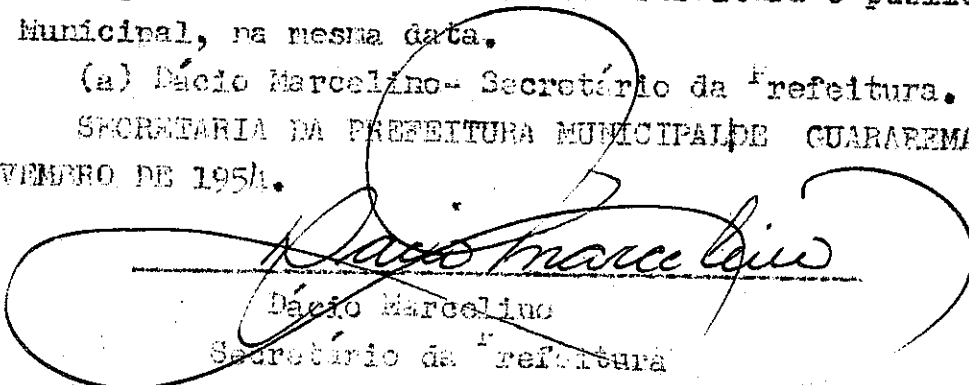
Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de Novembro de 1954

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

  
Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura